

## **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

### **AVISO BNDES**

#### **ABERTURA DE SALA DE INFORMAÇÕES - DATA ROOM DO PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA**

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 2º do Decreto 8.893, de 1º de novembro de 2016, e com base no art. 16 da Resolução nº 20 de 08 de novembro de 2017, expedida pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (“CPPI”), resolve tornar pública a abertura, em 22 de novembro de 2017, da Sala de Informações/Data room para os potenciais investidores no processo de desestatização da Companhia Energética do Piauí - CEPISA, nos termos do Manual de Procedimento de Diligência dos Interessados, disponibilizado no sítio eletrônico do BNDES.

Ressalta-se que as condições de desestatização da Companhia Energética do Piauí - CEPISA aprovadas pelo CPPI por meio da Resolução nº 20/2017, ainda serão submetidas à deliberação do órgão competente do titular das ações, conforme exige o art. 15 da Lei nº 9.491/1997, e que o CPPI poderá, a seu critério, rever as condições fixadas, diante de fatos que justifiquem tal decisão. Desta forma, tanto o CPPI como a ELETROBRAS, esta por meio de deliberação a ser tomada em assembleia de acionistas, poderão alterar as condições de desestatização da Companhia Energética do Piauí - CEPISA, não sendo as condições atuais, portanto, vinculantes.

O acesso à Sala de Informações, bem como visitas técnicas e reuniões adicionais para o esclarecimento de dúvidas serão autorizadas única e exclusivamente de acordo com os procedimentos e critérios dispostos no Manual de Procedimento de Diligência dos Interessados, disponibilizado no sítio eletrônico do BNDES.

**RODOLFO TORRES DOS SANTOS**  
Superintendente da Área de Desestatização